

EDITAL Nº 47/2022– PROGRAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)** torna pública a realização de concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos termos do artigo 207 da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, , Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2019, , Portaria nº 387, de 31 de maio de 2022, Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, Resolução Consu nº 39, de 09 de agosto de 2013, Resolução Consu nº 03, de 23 de janeiro de 2014, com a redação dada pela Resolução Reitoria nº 15, de 18 de outubro de 2022, e mediante as normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, será supervisionado pela Pró-Reitoria de Graduação e executado pela Comissão Geral de Concurso.

1.2. A seleção compreenderá as seguintes fases:

1.2.1.1. primeira fase: prova escrita e prova didática, de caráter eliminatório e classificatório; e,

1.2.1.2. segunda fase: prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3. As áreas de concurso, o quantitativo de vagas, os perfis exigidos e o regime de trabalho constam no Anexo II deste Edital.

1.4. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de acordo com a Resolução/Reitoria nº 21, de 14 de novembro de 2013, homologada pela Resolução Consu nº 003, de 23 de janeiro de 2014, e suas alterações posteriores.

1.5. As provas serão realizadas exclusivamente no Município de Rio Branco/AC.

1.6. Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei 8.112/90), observadas as disposições da Lei 12.772/2012.

1.7. Será considerado o Horário Oficial do Acre para as indicações de tempo contidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://sistemas2.ufac.br/concurso_docente>, conforme o cronograma de inscrições estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, observado o perfil exigido.

2.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento dele, sendo de inteira responsabilidade do candidato os erros no preenchimento.

2.3. A taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://sistemas2.ufac.br/concurso_docente>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.5. O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas no item anterior ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. No momento da impressão da Guia de Recolhimento da União Cobrança (boleto bancário), é de inteira responsabilidade do candidato conferir seus dados pessoais, em especial se há correspondência entre o nome e o CPF constante no documento.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será feito apenas por meio de GRU Cobrança, que poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, observado o horário de expediente bancário.

2.9. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento implicará a eliminação do candidato do certame.

2.9.1. Não comprovada a efetivação do pagamento, o candidato será eliminado do certame.

2.9.2. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento e nem pagamento realizados após a data limite constante no Cronograma de Atividades, Anexo I.

2.10. A Ufac não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma única área de concurso.

2.12. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.

2.13. É vedada, em qualquer hipótese, a alteração da área de inscrição no concurso.

2.14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.15. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para participação no concurso público, pois, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, publicadas

no site <<http://www.ufac.br/editais/>>.

2.17. Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deve concordar com os termos do Edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

2.18. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área de concurso objeto deste Edital.

2.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do poder de indeferir a inscrição do candidato que a preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

2.20. Nas áreas de concurso em que não houver pelo menos 05 (cinco) candidatos inscritos com o perfil exigido para o provimento da vaga, devidamente comprovado por meio do envio de cópia do diploma de doutorado na área, será publicado edital suplementar com a abertura de vagas para candidatos que possuam o título de mestre, não havendo, contudo, distribuição das vagas por titulação.

2.20.1. Para fins de comprovação do título de doutorado de que trata o item 2.20, o candidato deverá juntar o currículo lattes atualizado e a cópia do diploma de doutorado em um único arquivo no formato PDF, o qual será anexado ao formulário de inscrição no campo “Arquivo do currículo lattes atualizado”

2.20.2. Os candidatos que não enviarem a documentação na forma do subitem anterior permanecerão no concurso, porém não serão considerados na contagem prevista no item 2.20.

2.20.3. A permanência no Concurso Público de candidato que não tenha enviado a cópia do diploma de doutorado não dispensa a obrigatoriedade de apresentação dos requisitos exigidos para a posse.

2.21. No caso previsto no item 2.20 deste Edital, não haverá alteração do conteúdo programático (Anexo IV).

2.22. Encerrado o período da inscrição, será realizado o deferimento das inscrições pela Comissão Geral de Concurso, que publicará a relação de deferimentos e indeferimentos de inscrições no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais/>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

2.23. O candidato que tiver a inscrição indeferida poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, por meio de formulário eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I.

2.24. Julgados os recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais/>>, o resultado final das inscrições e encaminhará às bancas examinadoras a relação de candidatos aptos para participarem das fases de seleção.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/08, preencher os seguintes critérios:

3.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.1.2. For membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar

mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2. O pedido de isenção deverá ser formulado pelo candidato no ato da inscrição, no período indicado no Cronograma de Atividades, Anexo I, informando:

3.2.1. a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

3.2.2. a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida no subitem 3.1.2 deste Edital.

3.3. A Ufac consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4. Será concedida isenção total da taxa de inscrição para o candidato doador de medula óssea com cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei 13.656/2018.

3.4.1. O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no art. 1º, inc. II, da Lei 13.656/2018, deverá ser no ato da inscrição, no período indicado no Cronograma de Atividades, Anexo I, devendo ser anexado via *upload*, por meio de *link* específico, documento no formato PDF, atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

3.5. O envio da documentação constante do subitem 3.4.1 é dever exclusivo do candidato, não se responsabilizando a Ufac por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento dessa documentação, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6. O candidato que não enviar a documentação constante do subitem 3.4.1, ou que enviar documentação que não comprove ser doador de medula óssea, terá o seu pedido de isenção indeferido.

3.7. Não será concedida isenção parcial da taxa de inscrição.

3.8. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

3.9. A declaração falsa prestada no requerimento sujeitará, a qualquer tempo, o candidato à eliminação do concurso e às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.10. Será indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

3.10.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

3.11. A Comissão Geral de Concurso publicará a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido ou indeferido no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, e os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos constarão automaticamente na lista de inscritos.

3.12. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso, o qual será protocolado por meio de formulário eletrônico, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I e conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior.

3.13. Após a análise dos recursos, a Comissão Geral de Concurso publicará o resultado final da solicitação de isenção no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>

3.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar pagamento de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

3.15. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail <concurso.docente@ufac.br> até as 23h59min do dia 26 de dezembro de 2022, de acordo com o horário oficial do Acre.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do Concurso Público regido pelo presente Edital, para provimento por pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.1.1. O percentual de que trata o item 4.1 será observado na formação do cadastro de reserva.

4.1.2. O percentual de que trata o item 4.1 será observado na ocupação das vagas reservadas a PcD que vierem a surgir, e dar-se-á de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III deste Edital.

4.2. Se da aplicação do percentual do item anterior resultar número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por área.

4.3. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva de vaga para PcD, ainda que a área não ofereça vaga para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão no cadastro de reserva, conforme o disposto no Anexo II deste Edital.

4.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato enquadrado no disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações.

4.5. Ressalvadas as disposições previstas na legislação vigente, a pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

4.5.1. ao conteúdo das provas;

4.5.2. à avaliação e aos critérios de aprovação;

4.5.3. ao horário e ao local de aplicação das provas; e,

4.5.4. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.6. O candidato que desejar concorrer às vagas para pessoas com deficiência, que vierem a ser criadas durante a vigência do Concurso Público regido pelo presente Edital, deverá no ato de inscrição, informar sua condição e enviar, em espaço próprio e em formato PDF, laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

4.7. O laudo de que trata o item anterior deverá obedecer aos seguintes quesitos:

4.7.1. ser redigido em letra legível;

4.7.2. conter o nome completo e o número do documento oficial de identidade (identificação) do candidato;

4.7.3. atestar a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da

Classificação Internacional de Doença (CID).

4.7.4. ter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão.

4.8. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

4.9. A inobservância do disposto nos itens 4.6 e 4.7 acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, valendo a sua inscrição para as demais vagas.

4.10. Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia médica promovida por junta médica da Ufac, antes da posse, cuja data será informada por ocasião da convocação, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência informada o habilita às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.11. Quando convocado, o candidato apresentar-se-á para a inspeção médica constante no item 4.10, às suas expensas, munido de laudo médico nos termos do item 4.7 e de exames seguintes complementares comprobatórios da deficiência relacionados na convocação que trata o item 4.10.

4.12. O não comparecimento à convocação de que trata o item 4.10 acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência por junta médica da Ufac, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, caso possua nota de classificação para tanto.

4.14. O candidato cuja deficiência for julgada pelo órgão competente da Ufac como incompatível com o exercício das atividades da função para a qual concorre será excluído do concurso e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.15. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que vierem a surgir e que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou inaptidão na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos.

5. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser criadas durante a vigência do Concurso Público regido pelo presente Edital, para provimento por candidatos que concorram às vagas destinadas a negros, nos termos do artigo 1º da Lei 12.990/ 2014.

5.1.1. O percentual de que trata o item 5.1 será observado na formação do cadastro de reserva.

5.1.2. O percentual de que trata o item 5.1 será observado na ocupação das vagas reservadas a candidatos negros que vierem a surgir, e dar-se-á de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III deste Edital.

5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva de vaga para candidato negro, ainda que a área não ofereça vaga para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão no cadastro de reserva, conforme o disposto no Anexo II deste Edital.

5.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, que surgirem na vigência do

Concurso Público, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4.1. O candidato que desejar concorrer às vagas para negros, no ato de inscrição deverá informar sua cor ou raça e optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo.

5.4.2. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

5.4.3. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.5. Os candidatos negros concorrerão a todas as vagas em condições de igualdade, observando as fases de seleção e os critérios de aprovação exigidos para todos os candidatos.

5.6. Será realizado, no período entre a publicação do resultado preliminar e o resultado final do concurso, o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.7. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, que possuirá competência deliberativa para avaliar a autodeclaração prestada pelo candidato e emitir parecer conclusivo, favorável ou não, considerando os aspectos fenotípicos do mesmo, nos termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.8. A Prograd publicará, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas nos termos do item 5.3 deste Edital, para o procedimento de heteroidentificação, a qual será promovida sob a forma presencial.

5.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.10. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital, e figurando na listagem final de aprovados o quantitativo de vagas de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

5.11. Será excluído da modalidade, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação e constará apenas na classificação geral, caso tenha nota suficiente.

5.12. A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

5.12.1. a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

5.12.2. a autodeclaração assinada pelo candidato como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição conforme indicada no ato da inscrição;

5.12.3. o fenótipo do candidato.

5.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

5.13.1. não cumprir os requisitos indicados no item 5 deste Edital;

5.13.2. negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.13, no momento solicitado pela Comissão de Heteroidentificação;

5.13.3. houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

5.14. Para a comprovação da compatibilidade do fenótipo será considerada predominantemente a cor da pele, e, subsidiariamente, outros traços negroides que possibilitem o acolhimento ou rejeição da autodeclaração.

5.14.1. Na hipótese de a Comissão reconhecer a compatibilidade de cor preta ou parda do candidato como primeiro critério fenotípico, a avaliação dos demais critérios será dispensada, acatando a autodeclaração do candidato.

5.14.2. Na hipótese de não ser reconhecida a compatibilidade da cor da pele do candidato, serão avaliados os demais critérios fenotípicos, sendo necessário pelo menos 02 (dois) traços negroides para que seja acatada a autodeclaração do candidato.

5.15. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Comissão para fins de registro de avaliação e uso exclusivo pela própria Comissão de Heteroidentificação.

5.15.1. O candidato que se recusar a se submeter a filmagem do procedimento de heteroidentificação será excluído da modalidade e não será avaliado pela comissão, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.16. A Comissão Geral de Concurso publicará o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

5.17. Os candidatos não enquadrados na condição de pessoa preta ou parda conforme parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, poderão interpor pedido de reconsideração no prazo estabelecido constante no Anexo I, de acordo com o edital de resultado.

5.17.1. Por ocasião do recurso, o candidato somente poderá ter acesso de forma eletrônica ao parecer emitido pela comissão, bem como à gravação do procedimento de heteroidentificação.

5.17.2. Em hipótese alguma será fornecido a candidato acesso às informações de terceiros.

5.18. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação ou não da autodeclaração.

5.19. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas na forma do item 5.4 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.19.1. Os candidatos negros aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.20. Em caso de desistência de candidato negro aprovado, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6. DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião da inscrição eletrônica, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, e com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, devendo o laudo médico ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses.

6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da(s) prova(s) deverá solicitar atendimento especial, anexando, em espaço próprio e em formato PDF, a certidão de nascimento da criança, e levar, no dia da prova, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda do lactente.

6.2.1. Será garantido o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do concurso público, conforme disposto nos termos da Lei n. 13.872/2019.

6.2.2. Terá o direito previsto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova do concurso público (art. 2º, §1º da Lei n. 13.872/2019).

6.2.3. A criança deverá estar acompanhada de pessoa maior de idade, que será responsável por sua guarda (familiar ou terceiro), que deverá ter documento de identificação enviado através de link constante na página do candidato, no período de inscrição.

6.2.4. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

6.2.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos (art. 4º da Lei n. 13.872/2019).

6.2.6. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

6.2.7. O tempo despendido na amamentação, previsto no item 6.2.5 será compensado durante a realização da prova, em igual período, tendo cada saída e horários registrados em ata pela fiscal.

6.2.8. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6.2.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá fazer juntada, na área do candidato, de cópias da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação do acompanhante, no período de realização das inscrições.

6.2.10. O acompanhante mencionado no item anterior ficará em sala reservada durante todo período em que a mãe estiver realizando as provas e será responsável pela guarda da criança. A ele não será permitido saídas para circular pelo local de prova e o uso de equipamentos digitais ou eletrônicos de qualquer espécie.

6.2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar e não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova e nem adentrar na sala de prova com a criança.

6.2.12. No caso de a criança ainda não ser nascida quando da realização da inscrição eletrônica, a certidão de nascimento poderá ser substituída por atestado emitido por médico obstetra que indique a data provável do seu nascimento.

6.2.13. A Ufac não disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

6.3. Não serão deferidos pedidos de atendimento especial para a realização das provas após o período de inscrição.

6.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, por ocasião da publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, conforme estabelecido no Cronograma de

Atividades, Anexo I.

6.5. O candidato poderá interpor recurso à Comissão Geral de Concurso, contra o indeferimento do pedido de atendimento especial no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, o qual será protocolado por meio de formulário eletrônico, conforme disciplinado na publicação de que trata o item anterior.

6.6. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu teor.

6.8. Após a análise, a Ufac divulgará, em edital específico, o resultado dos recursos dos candidatos de que trata o item 6.5 deste Edital, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada nos termos da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, e terá as seguintes fases:

a) primeira fase: será realizada por todos os candidatos que tiverem as inscrições deferidas, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I e compreenderá a realização das provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos cada prova;

b) segunda fase: será realizada exclusivamente pelos candidatos não eliminados na primeira fase, de acordo com o Cronograma de Atividades, Anexo I, e compreenderá a Prova de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 11 (onze) pontos.

7.2. Por ocasião da realização das provas escrita e didática, e considerando a prevenção da transmissão do Coronavírus, recomenda-se o uso de máscara ao candidato que estiver apresentando sintomas gripais.

7.2.1. Caso o candidato leve água para o seu próprio consumo, a embalagem deverá ser obrigatoriamente transparente.

7.2.2. O candidato que tiver a necessidade de se alimentar durante as provas deverá levar o alimento obrigatoriamente em embalagem transparente.

7.2.3. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderá ser compartilhado entre os candidatos.

7.2.4. A Ufac poderá estabelecer outras medidas protetivas conforme deliberado pelo Comitê de Prevenção e Contenção da COVID-19 da Ufac.

7.3. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras, instituídas na forma do inciso II do artigo 7º da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013.

7.4. A Comissão Geral de Concurso publicará, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, a composição das bancas examinadoras, abrindo-se prazo para os candidatos arguirem impedimento ou suspeição dos seus membros, nos casos previstos nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, cabendo ao arguinte o ônus de comprovar suas alegações.

7.5. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, , conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, à Pró-

Reitoria de Graduação, sem efeito suspensivo, nos termos da Lei 9.784/ 1999.

7.6. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac munido de documento de identidade original, de acordo com o item 16.7 deste Edital.

7.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.8. As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas nos resultados, que serão publicados no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

7.9. As fases de seleção das áreas ofertadas neste Edital serão independentes e autônomas entre si, podendo ter curso próprio em casos excepcionais.

7.10. É obrigatória a realização das provas escrita e didática pelos candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimento e habilidade, elaborada(s) pelas bancas examinadoras, relacionadas ao conteúdo programático da área (Anexo IV).

8.2. A prova escrita será elaborada pelas bancas examinadoras e aplicada pela Comissão Geral de Concurso.

8.3. Os locais de prova serão designados pela Comissão Geral de Concurso, e publicados no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

8.4. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I das 8h às 12h, horário oficial do Acre.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início, munido de documento de identidade original, de acordo com o item 16.7 deste Edital.

8.6. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8h (horário oficial do Acre).

8.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.

8.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de sua eliminação do certame.

8.9. Não serão permitidas consultas e nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova escrita.

8.10. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

8.10.1. Será eliminado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

8.11. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.11.1. Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela Comissão Geral de Concurso. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas

fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo.

8.11.2. Também serão gravados, em áudio e vídeo, os atendimentos especiais de interprete de Libras e leitor.

8.12. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

8.13. O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.14. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas, e não serão consideradas para efeito de correção.

8.15. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.

8.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.

8.17. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da sua prova escrita.

8.18. Após entregar sua prova escrita, o candidato não poderá retornar ao local de realização dela.

8.19. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.

8.20. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas individualmente, de ZERO a 10 (dez) pontos por cada membro da banca examinadora.

8.20.1. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

8.21. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita e didática.

8.22. O resultado preliminar da prova escrita e didática será publicado, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

8.23. A chave de correção da prova escrita será publicada juntamente com o resultado preliminar dela.

8.24. O candidato poderá solicitar acesso somente de forma eletrônica, junto à Comissão Geral de Concurso, a sua prova escrita e didática, a avaliação individual e a ata da prova escrita e didática, conforme disciplinado no resultado preliminar.

8.24.1. A entrega da documentação solicitada nos termos do item 8.24 ocorrerá conforme disciplinado no resultado preliminar.

8.24.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

8.25. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita e didática, em formulário específico no endereço eletrônico, conforme disciplinado na publicação de que trata o item 8.22.

8.26. Os recursos serão encaminhados às bancas examinadoras para fins de instrução e elaboração de parecer acerca dos fatos apresentados pelo recorrente e serão julgados pela Assembleia do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA).

8.27. O resultado final das provas escrita e didática serão publicados no endereço eletrônico

<<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático (Anexo IV), a ser realizada, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

9.2. A data, horário e local do sorteio dos temas para a prova didática serão divulgados ao candidato ao término de sua prova escrita.

9.2.1. A Comissão Geral de Concurso afixará, no local designado para o sorteio, os temas sorteados para cada candidato, independente do mesmo estar ou não presente.

9.2.2. Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio do tema, contudo a ausência do candidato não prejudicará a contagem do tempo para a realização da prova didática.

9.3. A prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema, no horário e local divulgados no referido sorteio.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 16.7, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para a realização da prova, e aguardará a sua convocação para iniciar a mesma.

9.5. A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará a sua eliminação do concurso.

9.6. Após a identificação do candidato, a banca examinadora solicitará a entrega do plano de aula e informará que ele dispõe de até 5 (cinco) minutos para a organização dos materiais necessários para a realização da prova didática.

9.6.1. Finalizado o tempo de organização previsto no item 9.6, a banca informará o início da exposição oral.

9.6.2. O plano de aula integra a prova didática e, conseqüentemente, será eliminado do concurso o candidato que não o entregar à banca examinadora, conforme previsto no item 9.6 deste Edital, em 04 (quatro) vias.

9.6.3. O candidato terá ciência de sua eliminação na publicação do resultado da prova didática e não terá atribuição de notas na mesma.

9.6.4. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática.

9.6.5. O candidato poderá fazer uso e requerer, se assim o desejar, de recursos existentes na instituição, tais como projetor de slides, pincel para quadro branco, giz etc., desde que esteja disponível no local da prova didática.

9.6.6. A requisição de que trata o item 9.6.5 deverá ser solicitada pelo candidato no ato do sorteio do tema para a prova didática.

9.7. A exposição oral do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

9.7.1. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral.

9.7.2. O candidato terá ciência de sua eliminação na publicação do resultado da prova didática e não terá atribuição de notas na mesma.

9.7.3. Não é vedado ao candidato a utilização de relógio ou outro equipamento para

verificação de tempo, contudo será considerado, para fins de comprovação do tempo de realização da prova didática, o equipamento utilizado pela banca examinadora.

9.8. Na avaliação da prova didática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, dentre outros elementos:

9.8.1. o domínio teórico do tema sorteado;

9.8.2. a capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;

9.8.3. a coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; e,

9.8.4. a utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.

9.9. Para efeito de aferição da nota da prova, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos na planilha de avaliação constante no Anexo V deste Edital.

9.10. Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.

9.11. A prova didática será gravada pela banca examinadora, em cumprimento ao art. 31 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

9.12. Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos independente da área de concurso deste Edital, bem como a utilização de qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula por parte de terceiros, exceto a gravação oficial que será realizada pela Banca Examinadora.

9.13. Não será permitida a presença de público durante a realização da prova didática de nenhum candidato em nenhuma área de concurso deste Edital.

9.14. A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de ZERO a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

9.14.1. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

9.15. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

9.16. O resultado preliminar da prova didática será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

9.17. O candidato poderá solicitar acesso somente de forma eletrônica, junto à Comissão Geral de Concurso, às documentações da sua prova didática, conforme disciplinado no resultado preliminar.

9.17.1. A entrega da documentação solicitada nos termos do item 9.17 ocorrerá, conforme disciplinado no resultado preliminar.

9.17.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.

9.18. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova didática, em formulário específico no endereço eletrônico, conforme disciplinado na publicação de que trata o item 9.16.

9.19. Os recursos serão encaminhados às bancas examinadoras para fins de instrução e elaboração de parecer acerca dos fatos apresentados pelo recorrente, e serão julgados pela respectiva Assembleia do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (CCJSA).

9.20. O resultado final das provas escrita e didática será publicado no endereço eletrônico

<<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática.

10.2. Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar de forma eletrônica, conforme procedimentos a serem disciplinados em edital específico, cópia digital do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes, na ordem da Planilha de Prova de Título (Anexo VI), e obedecendo os procedimentos disciplinados pela Comissão Geral de Concurso na convocação para a referida fase.

10.2.1. O formulário digital terá um campo específico para anexar a documentação comprobatória referente a cada título pontuado na Planilha de Prova de Título, devendo ser anexada individualmente a documentação de cada título (no formato PDF). O arquivo não poderá ter documentos de outros títulos.

10.2.2. Nos subitens da Planilha da Prova de Títulos em que é permitida a apresentação de mais de 01 (um) título será possível o envio de forma individualizada do comprovante de cada título, até o limite de títulos pontuados.

10.2.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante, de títulos distintos, por arquivo, a banca examinadora considerará apenas o primeiro comprovante válido, sendo desprezados os demais comprovantes para fins de cálculo.

10.2.4. Não será atribuída nota aos títulos, cujos comprovantes forem enviados em campos errados ou em desacordo com estas instruções da Comissão Geral de Concurso.

10.2.5. Não será atribuída nota aos títulos cujos comprovantes estejam ilegíveis ou não tenham sido expedidos pelo órgão ou setor competente.

10.2.6. Não será atribuída nota ao título referente a curso, projeto, programa ou atividade não finalizados até a data prevista para a entrega da documentação para a prova de títulos.

10.2.7. Nos itens e subitens da Planilha da Prova de Títulos em que seja exigida a comprovação do título nos últimos 5 (cinco) anos. Serão considerados válidos apenas aqueles que tenham sido desenvolvidos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de início de envio da documentação para a prova de títulos.

10.2.8. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio diverso do estabelecido pela Ufac.

10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

10.4. A prova de títulos será realizada pela banca examinadora por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma Lattes com os devidos documentos comprobatórios, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo VI deste Edital.

10.5. A pontuação máxima da prova de títulos será 11 (onze) pontos, obtida a partir da seguinte fórmula: $NT = \sum (\text{planilha de títulos})/10$.

10.5.1. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou

superior a 5 (cinco).

10.6. O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 10.2 não terá atribuição de nota nesta fase.

10.7. Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 10.2 deste Edital.

10.8. O resultado preliminar da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

10.9. O candidato poderá solicitar acesso somente de forma eletrônica, junto à Comissão Geral de Concurso, às documentações da sua prova de títulos, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar.

10.9.1. A entrega da documentação solicitada nos termos do item 10.9 ocorrerá conforme disciplinado no resultado preliminar.

10.9.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.

10.10. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, em formulário específico, no endereço eletrônico, conforme disciplinado na publicação de que trata o item 10.8.

10.11. Os recursos serão encaminhados às bancas examinadoras para fins de instrução e elaboração de parecer acerca dos fatos apresentados pelo recorrente, e serão julgados pela respectiva Assembleia de Centro.

10.12. O resultado final da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo I.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. São critérios de desempate, em ordem de classificação:

11.1.1. maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.1.2. maior pontuação na prova de títulos;

11.1.3. maior média na prova didática;

11.1.4. maior média na prova escrita;

11.1.5. maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior; e

11.1.6. tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal.

11.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

12. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Comissão Geral do Concurso publicará, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I o Resultado Consolidado das Avaliações e Classificação dos Candidatos, contendo a lista dos candidatos classificados por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, atribuindo o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste Edital.

12.1.1. A nota final do candidato será a média aritmética das provas escrita e didática, acrescida da pontuação da prova de títulos, conforme a fórmula seguinte:
$$NF = (NE + ND) / 2 + NT.$$

12.1.2. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12.2. Serão classificados no concurso os candidatos aprovados dentro dos quantitativos previstos no Anexo II deste Edital, conforme estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

12.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, ainda que tenham atingido nota mínima, serão eliminados do certame.

12.4. O candidato poderá interpor recurso contra a somatória das notas e classificação, em formulário específico, no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme procedimentos a serem disciplinados no resultado preliminar, nas datas constante no Anexo I.

12.5. O resultado final de cada área do concurso será homologado pela Assembleia do Centro respectivo, e publicado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido Cronograma de Atividades, Anexo I.

12.6. Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I, protocolizado perante a Comissão Geral de Concurso, o qual somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou de correção de nota.

12.7. Para interposição de recursos, o candidato poderá ter acesso à documentação do certame, somente de forma eletrônica respondendo o candidato pelo seu uso indevido, nos termos da Lei 12.527/2011.

12.8. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.

12.9. O resultado final será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

13. DA ORDEM DE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1. Para as áreas que oferecerem vagas de provimento imediato para a ampla concorrência, a ocupação dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos aprovados no Concurso Público será nomeado para ocupar a vaga.

13.1.1. Caso a vaga destinada a ampla concorrência não seja preenchida, será nomeado o próximo candidato melhor classificado, até o preenchimento da vaga de provimento imediato.

13.2. As vagas que vierem a surgir na vigência deste Edital serão providas de acordo com a ordem estabelecida no Anexo III, desde que haja candidato classificado para a área na referida modalidade.

13.3. A nomeação de candidatos inscritos na modalidade PcD, ocorrerá de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III deste Edital, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

13.3.1. Na hipótese de não haver PcD classificada para a área que surgir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III, ficando reservada a vaga destinada a PcD para a próxima área que surgir a demanda, desde que tenha candidato PcD classificado.

13.3.2. As vagas reservadas para PcD, nos termos do item 4.1 e de acordo com a ordem de

convocação constante no Anexo III, serão garantidas até o preenchimento delas.

13.4. A nomeação de candidatos inscritos na modalidade negro, ocorrerá de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III deste Edital, exceto se mais bem classificado na lista geral de ampla concorrência.

13.4.1. Na hipótese de não haver candidatos negros classificados para a área que surgir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III, ficando reservada a vaga destinada a candidato negro para a próxima área que surgir a demanda, desde que haja candidatos negros classificados.

13.4.2. As vagas reservadas para candidato negro, nos termos do item 5.1 e de acordo com a ordem de convocação constante no Anexo III, serão garantidas até o preenchimento delas.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

14.1. São atribuições do cargo de Professor de Magistério Superior as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

14.2. O ingresso na carreira de Professor de Magistério Superior ocorrerá no Nível 1 da Classe A.

14.3. A remuneração inicial será composta pelo vencimento básico da Classe A, Nível 1, conforme o regime de trabalho, acrescido da retribuição por titulação (RT) e do auxílio alimentação, segundo o quadro abaixo:

QUADRO I - REMUNERAÇÃO

JORNADA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
Classe/Nível	Denominação	Título	Vencimento Básico	RT (D.E.)*	Aux.Alimentação	Total Bruto
A/ 1	Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 458,00	R\$ 10.074,18

* Regimes de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional

15. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

15.1. São requisitos para a investidura no cargo:

15.1.1. ter sido aprovado no concurso público;

15.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

15.1.3. comprovar a quitação das obrigações eleitorais, mediante a apresentação do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

15.1.4. comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

15.1.5. comprovar possuir o perfil exigido para a investidura no cargo, conforme consta no Anexo II deste Edital, de acordo com a área para a qual foi nomeado.

15.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

15.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

15.1.8. não estar cumprindo qualquer sanção que impossibilite a investidura no cargo.

15.2. No caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente, sendo exigido apenas os requisitos constantes nos subitens 15.1.1, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7

e 15.1.8.

15.2.1. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

15.3. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da lei.

15.4. O candidato, na solicitação de inscrição, declarará que tem ciência dos documentos exigidos para a investidura no cargo e que, caso aprovado, os apresentará por ocasião da posse.

15.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos e informações fornecidas para a investidura do cargo, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso, a qualquer tempo, o candidato que apresente falsa declaração ou documentação.

15.6. Se aprovado e nomeado para provimento de vaga, o candidato deverá submeter-se ao exame admissional promovido pela da Ufac, que terá decisão terminativa sobre a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

15.7. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Prodgep) publicará no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>> a relação dos exames e laudos, às expensas do candidato, que deverão ser apresentados por ocasião do exame admissional.

15.8. O não comparecimento ao exame admissional, bem como a não apresentação da documentação exigida no ato convocatório acarretará a perda do direito à vaga.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Em todas as fases do concurso é imperativa a observação das normas que o regem, e o descumprimento do Edital implicará a eliminação do candidato no certame.

16.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o dia do vencimento.

16.4. O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso, que deverá observá-los rigorosamente.

16.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei 12.527/2011.

16.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

16.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.9. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

16.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento

que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

16.11. Além das hipóteses já elencadas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- 16.11.1. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 16.11.2. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- 16.11.3. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos similares, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- 16.11.3.1. com exceção do relógio de qualquer espécie, no caso específico para a prova de didática, porém, atendendo o item 9.7.3, deste Edital.
- 16.11.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou da banca examinadora, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.11.5. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- 16.11.6. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.11.7. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.11.8. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de rascunho;
- 16.11.9. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- 16.11.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- 16.11.11. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- 16.11.12. não permitir a coleta de sua assinatura;
- 16.11.13. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 16.11.14. for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 16.11.15. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 16.11.16. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.11.17. permanecer na sala de aplicação de provas utilizando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- 16.11.18. quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 16.11.19. for surpreendido durante a aplicação de prova com objetos pessoais no bolso (carteiras, papéis, anotações etc.).

16.12. A Comissão Geral de Concurso será sediada em:

16.12.1. Rio Branco: Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), Sala da Comissão Geral de Concurso, primeiro piso, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.

16.13. Os interessados poderão entrar em contato com a Comissão Geral de Concurso para esclarecer dúvidas exclusivamente pelo e-mail: <concurso.docente@ufac.br>.

16.14. A nomeação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico <<http://www2.ufac.br/editais>>.

16.15. A Ufac poderá ceder o cadastro de candidatos aprovados para outras Instituições Federais de Ensino Superior, observado o interesse institucional e a legislação vigente.

16.16. A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exigir igual perfil, ou em outro *campus* no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação, ou outra área que exigir igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceito pelo candidato.

16.16.1. A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro *campus* ou área implicará na renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.

16.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

16.18. O Anexo I (Cronograma de Atividades), Anexo II (Quadro de Vagas), o Anexo III (Quadro contendo a sequência de nomeação para vagas que vierem a surgir na validade deste concurso), o Anexo IV (Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas), o Anexo V (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo VI (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-47-2022-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/folder_contents>, e integram o presente Edital.

Rio Branco/AC, 08 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Ednacelí Abreu Damasceno

Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 47/2022–PROGRAD**ANEXO I**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	
ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição para candidatos com o título de Doutor	Das 12h do dia 12/12/22 às 23h59min do dia 29/12/2022
Período para solicitar atendimento especial	Das 12h do dia 12/12/22 às 23h59min do dia 29/12/2022
Período para requerer isenção da taxa de inscrição	Das 12h do dia 12/12/22 às 23h59min do dia 19/12/2022
Publicação do resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição	20/12/2022
Período para recurso do indeferimento da taxa de isenção	21/12/2022
Publicação do resultado final da isenção da taxa de inscrição	22/12/2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	30/12/2022
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial	03/01/2023
Período de recurso de inscrições e atendimentos especiais indeferidos	04/01/2023 a 05/01/2023
Publicação do resultado final de inscrições e atendimento especial deferidos	06/01/2023
Publicação do Edital Complementar para Candidatos com o título de Mestre*	
Publicação da relação final dos inscritos por titulação e modalidade	09/02/2023
Publicação da composição das bancas examinadoras	15/02/2023
Período para os candidatos argüirem impedimento ou suspeição dos membros das bancas examinadoras	16/02/2023 e 17/02/2023
Publicação do resultado da arguição de impedimento ou suspeição dos membros das bancas examinadoras	24/02/2023
Publicação dos locais de realização da prova escrita	14/03/2023
Aplicação prova escrita	26/03/2023, das 8h às 12h
Convocação para o sorteio dos temas da prova didática	Ao término da prova escrita, 26/03/2023.
Período de sorteio dos temas da prova didática	27/03/2023 a 30/03/2023
Aplicação prova didática (24h após a realização do sorteio do tema)	28/03/2023 a 31/03/2023
Publicação dos resultados preliminares das provas escrita e didática	04/04/2023
Data para os candidatos solicitarem acesso às suas avaliações das provas escrita e didática	05/04/2023
Período para interposição de recurso contra os resultados das provas escrita e didática	10/04/2023
Publicação do resultado final das provas escrita e didática	14/04/2023
Período para os candidatos enviarem de forma eletrônica a documentação para a prova de títulos	17/04/2023 a 18/04/2023

Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	25/04/2023
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	27/04/2023
Publicação do resultado final da prova de títulos e do resultado consolidado das avaliações e classificação dos candidatos	03/05/2023
Recurso contra o resultado consolidado das avaliações e classificação dos(as) candidatos(as)	04/05/2023
Convocação para a heteroidentificação dos inscritos para a cota destinada aos(as) candidatos(as) negros(as)	04/05/2023
Procedimento de heteroidentificação dos inscritos para a cota destinada aos(as) candidatos negros	09/05/2023
Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/05/2023
Período para recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	11/05/2023
Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	15/05/2023
Aprovação do resultado final do Concurso Público pela Assembleia de Centro	19/05/2023
Publicação do resultado final do Concurso Público	24/05/2023
Período para os candidatos solicitarem acesso às informações do Concurso Público	25/05/2023
Período para recurso junto ao CONSU	02/06/2023 a 06/06/2023
Publicar do Resultado Final no Diário Oficial da União para as áreas que não tiverem recurso ao CONSU.	12/06/2023

*Caso necessário será publicado Edital Complementar para a titulação de Mestre nos termos no item.

EDITAL Nº 47/2022–PROGRAD

ANEXO II

VAGAS DESTINADAS AO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

1. As áreas de pós-graduação exigidas para o perfil dos candidatos são baseadas na Tabela de Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de acordo com a Resolução Reitoria nº 004, de 07 de janeiro de 2016 e posteriores alterações.
2. As vagas contidas neste anexo são destinadas para provimento no Campus Universitário de Rio Branco, de acordo com as áreas definidas a seguir:

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS – CCJSA									
Código	Área	Perfil para investidura no cargo	Regime de trabalho	Vaga (s)			Cadastro de Reserva		
				Geral	Pessoa com deficiência	Negros	Geral	Pessoa com deficiência	Negros
01	Administração/Ciências Contábeis	Doutorado em Contabilidade ou Administração, com Graduação em Contabilidade ou Administração	DE**	01	*	*	03	01	01
02	Ciências Contábeis	Doutorado em Contabilidade ou Administração, com Graduação em Contabilidade	DE**	01	*	*	03	01	01

* Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros, em virtude do quantitativo oferecido.

** 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

EDITAL Nº 47/2022–PROGRAD

ANEXO III

**SEQUÊNCIA DE NOMEAÇÃO PARA VAGAS QUE VIEREM A SURGIR NA
VALIDADE DESTE CONCURSO**

1. Sequência de nomeação para vagas que vierem a surgir na validade deste concurso, observado o disposto nos itens 4.1, 4.2, 5.1 e 5.2 deste edital.

1ª Vaga	Ampla Concorrência
2ª Vaga	Ampla Concorrência
3ª Vaga	Negro
4ª Vaga	Ampla Concorrência
5ª Vaga	PcD
6ª Vaga	Ampla Concorrência
7ª Vaga	Ampla Concorrência
8ª Vaga	Negro
9ª Vaga	Ampla Concorrência
10ª Vaga	Ampla Concorrência
11ª Vaga	Ampla Concorrência
12ª Vaga	Ampla Concorrência

EDITAL Nº 47/2022–PROGRAD

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS – CCJSA

ÁREA 01 - ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
<p>Administração de Recursos Humanos - Importância da gestão de pessoas nas organizações; Evolução histórica da área, conceitos e características; Aspectos que influenciam as políticas e práticas de gestão de pessoas; Gestão de pessoas e seus subsistemas: planejamento das necessidades de profissionais, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e educação; Ética em Gestão de Pessoas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- BOHLANDER, G; SNELL, S; SHERMAN, A. Administração de Recursos Humanos. São Paulo, Pioneira Thomson Learning, 2003.- DESSLER, G. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Prentice Hall, 2003.- HALL, Richard H. Organizações: estruturas, processos e resultados. 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 336 p. ISBN 9788587918765- MARRAS, J. P. Administração de recursos humanos. São Paulo: Editora Futura, 2000.- OLIVEIRA, D. P. R. de. Teoria geral da administração: uma abordagem prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. ISBN 9788522473762.

<p>Ética e legislação profissional - Ética, direitos humanos e relações étnicas raciais; Fontes das Regras Éticas; Comportamento Ético: Empresarial e Profissional; O Profissional e o Exercício da Profissão; Ética e Qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">- BARBOSA, A. M. O. R.; SILVA, A. C. R. da. Deontologia da profissão contábil. Salvador: Ed do Autor, 2008. 89 p. ISBN 9788599366080.- CAMELLO, M; RIBEIRO, O. M. Ética na contabilidade. 2ª edição. São Paulo. Saraiva Uni, 2020. ISBN-13 978-8571441316.- FERREL, O. C.; Fraedrich, J. P.; FERREL, L. Ética empresarial: dilemas, tomadas de decisões e casos. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2001. ISBN 85 871-4849-4.- FORTES, J. C. Ética e responsabilidade profissional do contabilista. Fortaleza: Fortes, 2002. ISBN 85 884-4103-9. <p>GALLO, S. (coordenador.). <i>Ética e cidadania</i>. Editora: Papyrus, 2003.</p> <ul style="list-style-type: none">- SÁ, A. L. de. <i>Ética profissional</i>. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009. 328 p. ISBN 9788522455348.
<p>Teoria das Organizações - Conceitos fundamentais em administração; Funções básicas da administração; Principais correntes do pensamento administrativo; Princípios da administração; Políticas administrativas.</p>	<ul style="list-style-type: none">- CHIAVENATO, I. Iniciação à administração geral. 3. ed. São Paulo: Manole, 2009. 160 p. ISBN 9788520427385.- DAFT, R. <i>Teoria e projeto das organizações</i>. São Paulo: LTC, 1999.- FAVA, R. <i>Caminhos da administração</i>. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2012.- DRUCKER, P. F. Introdução à administração. 3. ed. São Paulo: Pioneira Thomson, 1998. 714 p. (Coleção Pioneira Administração e Negócios). ISBN 8522101035.- HALL, R. H. Organizações: estruturas, processos e resultados. 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 336 p. ISBN 9788587918765.- MEGGINSON, L. C.; PIETRI J; Paul H.; MOSLEY, D. C. Administração: conceitos e aplicações. 4. ed. São Paulo: Harbra, 1998. 614 p. ISBN 852940064X.- OLIVEIRA, D. de P; REBOUÇAS, de. Teoria geral da administração: uma abordagem prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. ISBN 9788522473762.

<p>Empreendedorismo - Comportamento e atitudes. Visão da cultura empreendedora. Análise de Mercado e identificação de oportunidades de negócios. Plano de Negócio. Realizações pessoais e profissionais. Pesquisa de mercado. Geração empreendedora.</p>	<ul style="list-style-type: none">- BERNARDI, L. A. Manual de empreendedorismo e gestão: fundamentos, estratégias e dinâmicas 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 336 p. ISBN 9788522474233.- DOLABELA, F. Oficina do empreendedor. São Paulo: Sextante, 2011. 320 p. ISBN 9788575427415. Livro digital.- _____. O segredo de Luiza: uma ideia, uma paixão e um plano de negócios. 2. ed. São Paulo: Editora de Cultura, 2006. ISBN 85 293-0102-1.- DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 260 p. ISBN 9788535247589.- DRUCKER, P. F. Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios. São Paulo: Cengage, 2016. 400 p. ISBN 9788522126682.- SEIFFERT, P. Quadros. Empreendendo novos negócios em corporações: estratégias, processo e melhores práticas. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 160 p. ISBN 9788522449842.
<p>Gestão Estratégica de Custos – Análise de custos; Interpretação dos custos e suas variações; Margem de contribuição; Relação custo-volume-lucro.</p>	<ul style="list-style-type: none">- DUTRA, R. G. Custos: uma abordagem prática. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 464 p. ISBN 9788597012347.- KOLIVER, O. Contabilidade de custos. Curitiba: Juruá, 2008. 524 p. ISBN 9788536221403.- LEONE, G. S; LEONE, Rodrigo José Guerra. Curso de contabilidade de custos: contêm critério do custeio ABC e aplicação de métodos quantitativos. 4. ed. São Paulo:Atlas, 2010. 480 p. ISBN 9788522460816.- MARTINS, E. Contabilidade de custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 376 p. ISBN 9788522459407. Livro-texto.- NAGY, C. F; VANDERBECK, E. J. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Pioneira Editora, 2001. 456 p. ISBN 9788522102389.- VICECONTI, P; NEVES, S. das. Contabilidade de custos: um enfoque direto e objetivo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 280 p. ISBN 9788502194564.

<p>Administração Financeira e Orçamentária - Visão geral da administração financeira; Análise do ponto de equilíbrio das operações; Administração do capital de giro; Instrumentos de avaliação de desempenho financeiro; Orçamento empresarial x planejamento; Orçamento de vendas, produção, consumo de material, compra de material, custos, despesa, caixa e de capital. Projeção de resultados; Acompanhamento, análise e controle orçamentário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ASSAF NETO, A. Finanças corporativas e valor. 1. ed. Sao Paulo: Atlas, 2003. - FREZATTI, F. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. - GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. 7ª ed. São Paulo: Hbra, 1997. - LUNKES, J. R. Manual de Orçamento. São Paulo: Atlas, 2003. - MOREIRA, J. C. Coordenação: Orçamento empresarial: manual de elaboração 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. - OLIVEIRA, D. P. R. de. Estratégia empresarial. São Paulo: Atlas, 1994. - ROSS, Stephen A. Administração financeira. Colaboração de Randolph W Westerfield; Jeffrey F Jaffe. São Paulo: Atlas, 1995.
<p>Controle Interno e Prestação de Contas - Controle interno e externo na administração pública; Procedimentos de auditoria e elaboração de prestação de contas na administração pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CARVALHO, J. C. O. de. Auditoria geral e pública. Rio de Janeiro: Campus, 2008. - CASTRO, R. G. de; LIMA, D. V. de. Fundamentos da Auditoria Governamental e Empresarial. São Paulo: Atlas, 2003. - CRUZ, F. Auditoria governamental. São Paulo: Atlas, 2007 - _____. da. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada. 2. ed São Paulo: Atlas, 2011. - KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 3. ed São Paulo: Atlas, 2012. - SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
<p>Marketing - Fundamentos da administração de marketing; Sistema de informação de marketing; Organização e gestão de uma estrutura de marketing; Estratégia global de marketing; Plano estratégico de marketing; Análise qualitativa e quantitativa do mercado consumidor; Estudo e desenvolvimento do composto de marketing; Dimensionamento e ampliação da participação no mercado; Segmentação e diferenciação de produtos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - AAKER, D; KUMAR, V.; DAY, G.S. Pesquisa de marketing. São Paulo: Atlas, 2001. - AMBRÓZIO, V. Plano de marketing passo a passo. Rio de Janeiro: Richmann & Affonso Editores, 1999. - CHURCHILL Jr, G. PETER, J.P. Marketing – criando valor para os clientes. São Paulo: Saraiva, 2000. - COBRA, M; PEREIRA, I. Casos do Marketing Best. Rio de Janeiro: FGV Ed. 2002. - CROCCO, L. et all. Fundamentos de marketing – conceitos básicos. São Paulo: Saraiva, 2006. - KOTLER. P. Administração de Marketing: análise, planejamento, implementação e controle. São Paulo: Atlas, 1996. - McDONALD, M. Planos de Marketing – Planejamento e gestão estratégica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

<p>Planejamento e Orçamento Empresarial - Orçamento de: Vendas, Produção, Despesas Operacionais, Orçamento de Caixa; Demonstrativo de Resultado de Exercício Projetado; Balanço Patrimonial Projetado; Controle Orçamentário; Análise de Projetos Empresariais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - FREZATTI, F. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2015. 248 p. ISBN 9788522499083. - CASAROTTO FILHO, N; KOPITTKKE, B. H. Análise de investimentos: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão e estratégia empresarial. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 432 p. ISBN 9788522457892. - CLEMENTE, A. et al. Projetos empresariais e públicos. (Org.) 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 344 p. ISBN 9788522451951. - HOJI, M. Planejamento e Controle Financeiro: Fundamentos e Casos Práticos de Orçamentos Empresarial. São Paulo: Atlas, 2010.160 p. ISBN: 9788522412129. - SANTOS, J. L. <i>et al.</i> Fundamentos de Orçamento Empresarial. SP: Atlas, 2008. (Col. Resumos de Contabilidade, v.24). ISBN: 9788522450053. Eduardo Faço. Mercado de capitais: análise empírica no Brasil. SP: Atlas, 2000.
<p>Responsabilidade Socioambiental - Responsabilidade Social; Responsabilidade Ambiental; Projetos Sociais; Marketing Social; Empreendedorismo Social; Balanço Socioambiental; Relatórios Socioambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - DIAS, R. Marketing ambiental: ética, responsabilidade social e competitividade nos negócios. 2. ed. São Paulo: Atlas, 20014. 232 p. ISBN 978 85 22489794. - KROETZ, C. E. S. Balanço social: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000. 168 p. ISBN 85 2242621-8. - TACHIZAWA, T. Gestão ambiental e responsabilidade socialcoorporativa: estratégias de negócios focadas na realidade brasileira. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2014. 472 p. ISBN 9788522493821. - TINOCO, J. E. P. Balanço social e o relatório da sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2010. 280 p. ISBN 978-8522460366. - _____. Balanço social: uma abordagem da transferência e da responsabilidade pública das organizações. 1. ed., 5. tir. São Paulo: Atlas, 2001. 248 p. ISBN 9788522429288. - SILVA, C. A. T; FREIRA, F. S. Balanço social: teoria e prática. (Org.) São Paulo: Atlas, 2001. 176 p. ISBN 85 224-2918-9.

ÁREA 02 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
<p>Teoria da Contabilidade Geral - História da Contabilidade; Evolução do pensamento contábil e a Contabilidade no Brasil; Usuários da Contabilidade; A contabilidade: finalidades, Objeto e Objetivos; Escrituração e livros contábeis: aspectos legais e formais; Contas e Planos de Contas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALMEIDA, M. C. Curso Básico de Contabilidade: Introdução à Metodologia da Contabilidade, Contabilidade Básica. 5 ed. S. Paulo: Atlas, 2005. - IUDÍCIBUS, S. de. Teoria da Contabilidade. 12^a. ed. São Paulo, Atlas, 2021. 320 p. ISBN-13 978-8597027099. - IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C.; FARIA, A. C. de. Introdução à teoria da contabilidade: para graduação. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2017. 320 p. ISBN 97885-97011425. - LOPES, A. B.; MARTINS, E. Teoria da contabilidade: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2005. 196 p. ISBN 9788522441662. - MARION, J. C. Contabilidade Empresarial: Livro de exercícios. 10^o Ed. São Paulo, 2012. - NIYAMA, J. K.; SILVA, César A. T. Teoria da contabilidade. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 352 p. ISBN 9788522480333. - SÁ, A. L. de. Teoria da contabilidade. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 448 p. ISBN 9788522458462. - SILVA, A. C. R.; MARTINS, W. T. S. História do pensamento contábil: com ênfase na história da contabilidade brasileira. Curitiba: Juruá, 2006. 240 p. ISBN 8536212837.
<p>Contabilidade: Introdutória e Intermediária - Campo de atuação do Profissional Contábil; Estudo do Patrimônio e Estrutura Conceitual Básica (framework).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALMEIDA, J. E. F. de. Fundamentos de contabilidade para os negócios: introdução à contabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 208 p. ISBN 9788535272901. - IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E. Contabilidade Introdutória. 12^a edição. São Paulo: Atlas, 2019. 272 p. ISBN-13 978-8597019926. - MARION, J. C. Contabilidade básica. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 280 p. ISBN 9788522498864. Livro-texto. - PADOVEZE, C. L. Manual de contabilidade básica: contabilidade introdutória e intermediária. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 464 p. ISBN. 9788597009279. - SÁ, A. L. de. Fundamentos de contabilidade geral: introdução ao conhecimento prático e doutrinário da ciência contábil moderna. 5. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2017. 422 p. Atualizada por Wilson Alberto Zappa Hoog. ISBN: 9788536265629. - SILVA, C. A. T; TRISTÃO, G. Contabilidade básica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 254 p. ISBN 9788522454983.

<p>Contabilidade para ME e EPP - Contabilidade de Micro e Pequenas Empresas, a aplicação aos conceitos contábeis no âmbito da Micro e Pequena Empresas; aspectos legais, jurídicos, fiscais e tributários que afetam a vida dessas empresas, e ainda políticas e programas governamentais de incentivo às empresas desse porte; Gestão e controle das ME e EPP; As formalidades da escrituração contábil estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº. 1.115/2007, que aprovou a NBC T 19.13, referente à escrituração contábil simplificada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALMEIDA, J. E. F. et al. (coordenação) Contabilidade das pequenas e médias empresas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p. ISBN 9788535247626. - MARION, J. C. Contabilidade Empresarial: Livro de exercícios. 10º Ed. São Paulo, 2011. - MARTINS, E; et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 928 p. ISBN 9788522477173. - MCMANUS, K. J; IFRS: Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade e da Lei 11638/07 no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Quartier Latin, 2009. 294 p. ISBN 9788576743736. - SILVA, A. C. R. da; MARION, J. C. Manual de contabilidade para pequenas e médias empresas. São Paulo: Atlas, 2013. 208 p. ISBN 9788522485000. - VEIGA, W. E; SANTOS, F. A. Contabilidade Com Ênfase Em Micro, Pequenas E Médias Empresas: Atualizado pela Legislação até abril de 2011 (Leis N°s 11.638/07, 11.941/09 E Nbc T 19.41).
<p>Contabilidade Gerencial - Característica da Contabilidade Gerencial; Comportamento dos Custos análise e uso; Relação/Custo/volume/lucro; Custos relevantes para tomadas de decisões; Custo dos departamentos de serviços; Variação do custo-padrão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - BORGES, A. Elementos de Contabilidade Geral. Lisboa: Áreas, 2010. - HORNGREN, C. T. Introdução a Contabilidade gerencial. Prentice/Hall do Brasil. 2005. - IUDICIBUS, S. Contabilidade Gerencial. 7ª edição. São Paulo. Atlas, 2020, 400 p, ISBN-13 978-8597023329. - PADOVEZE, C. L. Contabilidade Gerencial. São Paulo: Atlas, 2002.
<p>Contabilidade Rural - Classificação das atividades rurais; Empresa rural e a Contabilidade rural; Ano agrícola, exercício social nas empresas rurais; Custo agrícola: Processo Produtivo na atividade agrícola e na atividade pecuária; Gastos com melhorias e pré-operacionais rurais; Elaboração de projetos ambientais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CREPALDI, S. A. Contabilidade Rural. 9ª. ed., São Paulo: Atlas, 2019, 456 p. ISBN 9788597021424. - MARION, J. C. Contabilidade Rural. 7a ed São Paulo: Atlas, 2005. OLIVEIRA, D. L; OLIVEIRA, Gessy Dhein; e & 2 mais. Contabilidade Rural: Uma Abordagem do Agronegócio Dentro da Porteira. 4ª ed. Curitiba: Juruá, 2019, 350 p. ISBN 978-8536291253. - NEPOMUCENO, F. Contabilidade Rural e seus custos de produção. São Paulo: IOB-Thomson, 2004. - SANTOS, G. J.; et al. Administração de Custos na Agropecuária. São Paulo: Atlas, 2002.

<p>Contabilidade do Terceiro Setor - Introdução, conceitos, estudos e reflexões ligadas à Contabilidade nas Organizações de Terceiro Setor; Tipos de empresas de Terceiro Setor; Formas e construção e funcionamento de organizações do terceiro setor; O papel social que desempenha as empresas do terceiro setor no cenário nacional; Forma de Contabilização e apresentação das demonstrações contábeis; Formas e modelos de apresentação de orçamentos e prestação de contas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - FRANÇA, J. A. F. et al. Coordenação: Manual de procedimentos para o terceiro setor. Brasília: CFC/FBC, 2015. 223 p. - GRAZZIOLI, A. et al. Organizações da sociedade civil: associações e fundações - constituição, funcionamento e remuneração de dirigentes. São Paulo: Educ, 2016. 228 p. ISBN 9788528305425. - OLAK, P. A.; NASCIMENTO, D. T. Contabilidade para entidades sem fins lucrativos. 3ª.ed. São Paulo: Atlas, 2010. 240 p. ISBN 8522459762. - PAES, J. E. S. Terceiro setor e tributação. Brasília: Forense, 2015. V. 7 (408 p.). ISBN 9788530959074. - SLOMSKI, V. et. al. Contabilidade do Terceiro Setor: Uma Abordagem operacional aplicável às associações, fundações, partidos políticos organizações religiosas. São Paulo: Atlas, 2012. 196p. ISBN 9788522473861.
<p>Contabilidade de Custos e Formação de Preços -</p> <p>Análise de Custos; Introdução à contabilidade de custos, Classificação e nomenclatura de custos; Sistemas de custeamento; Tipos e procedimentos para cálculo de custo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - HORNGREN, C. T.; DATAR, S. M.; FOSTER, G. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2004. 2 v. ISBN 85 879-1840-0 (v. 1). ISBN 85 879-1895-8. - KOLIVER, O. Contabilidade de custos. Curitiba: Juruá, 2008. 524 p. ISBN 978 85 362 2140 3. - LEONE, G. S. Curso de contabilidade de custos: Contém critério do custeio ABC e aplicação de métodos quantitativos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 376 p. ISBN 978 85 22460816. - MARTINS, E. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 408 p. ISBN 9788597017816. Livro-texto.
<p>Auditoria Contábil - Conceitos/definições e finalidade de Auditoria; Perfil ético do auditor; Avaliação e controles internos; Técnicas e Normas básicas de auditorias; Instrumentos para execução dos trabalhos de auditoria: papeis de trabalho, programa de Auditoria. Elaboração de auditoria das Contas Patrimoniais e de Resultado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALMEIDA, M. C. Auditoria: abordagem moderna e completa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 520 p. ISBN 9788597012774. - ATTIE, W. Auditoria: conceitos e aplicações. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 704 p. ISBN 9788522462384. - BOYNTON, W. C.; JOHNSON, R. N.; KELL, W. G. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002. 986 p. ISBN 85 224-3244-8. - CREPALDI, S. A; CREPALDI, G. S. Auditoria Contábil: teoria e prática. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2019, 560 p. ISBN 978-8597021981. - CREPALDI, S. A. Auditoria Contábil. São Paulo: Atlas, 2013. 912 p. ISBN: 9788522480821. - LONGO, C. G. Manual de Auditoria e Revisão de Demonstrações Financeiras. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014. 464 p. ISBN 9788522493203.

<p>Análise das Demonstrações Contábeis – Conceitos e Ajustes das Demonstrações Contábeis para Fins de Análise; Análise Vertical e Horizontal; Análise Econômico-Financeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ASSAF, N. A. Estrutura e análise de balanços: Um Enfoque Econômico-Financeiro. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 392 p. ISBN 9788597000139. - IUDÍCIBUS, S. de. Análise de balanços. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 280 p. ISBN 9788597009682. - MARION, J. C. Análise das demonstrações contábeis: contabilidade empresarial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 312 p. ISBN 9788522468683. - MARTINS, E; DINIZ, J. A; MIRANDA G. J. Análise avançada das demonstrações contábeis: uma abordagem crítica. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 352 p. ISBN 9788522470952. - MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços: abordagem gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 372 p. ISBN 9788522456925. - SILVA, A. A. da. Estrutura, análise e interpretação das demonstrações contábeis. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 304 p. ISBN 9788597011999.
<p>Contabilidade Pública - Campo de aplicação da contabilidade na área pública; Patrimônio público, Receita e Despesa; Escrituração na administração pública; Tomada de contas, Controle interno e externo; Lei de responsabilidade fiscal e relatórios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009. - KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2010. - MACHADO Jr., J. T., REIS, H. C. A Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 32 ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2009. - PISCITELLI, R. B.; M. Z. F. TIMBÓ. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2009. - SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
<p>Planejamento e Contabilidade Tributária - Introdução à Contabilidade tributária: conceitos, princípios, normas e objeto; Tributos Diretos e Indiretos; Procedimentos contábeis para cálculos de Impostos no Sistema Tributário Nacional: ICMS, IPI, ISS; Aspectos do fato gerador: pessoal, espacial, temporal, material e quantitativo (Base de Cálculo e Alíquota).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - BORGES, H. B. Planejamento tributário: IPI, ICMS, ISS e IR. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 624 p. ISBN 978 8597001754. - BRASIL. Decreto n. 4.544, de 26 de dezembro de 2002. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4544.htm>. Acesso em: 09 ago. 2018. - HIGUCHI, H.; HIGUCHI, F. H.; HIGUCHI, C. H. Imposto de renda das empresas: interpretação e prática. 34. ed. São Paulo: IR publicações, 2009. 952 p. ISBN 9788561291013.

<p>Contabilidade Societária e Financeira - Estrutura de Capital das Empresas; Reorganização Societária; Provisões e Outras Transações Societárias; Ajuste a Valor Presente; Valor Justo (fair value); Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (impairment); Ganhos e Perdas de Capital; Dividendos Obrigatórios, Juros sobre Capital Próprio e Reservas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - BRAGA, H. R; ALMEIDA, M. C. Mudanças contábeis na lei societária: Lei n.º 11.638, de 2812-2007. São Paulo: Atlas, 2008. 308 p. ISBN 978 85 224 5082 4. - FIEPECAFI. Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades: suplemento. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 120 p. ISBN 978 85224 5455 6. - PEREZ J. J. H; OLIVEIRA, L. M. de. Contabilidade avançada: texto e testes com as respostas. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 284 p. ISBN 978 85 224 5359 7. - SCHMIDT, P; DOS SANTOS, J. L. Contabilidade societária. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 484 p. ISBN 978 85 224 5474 7. - VICECONTI, P; NEVES S. Contabilidade societária. São Paulo: Saraiva, 2005. 288 p. ISBN 978 85 020 5125 6.
<p>Controladoria e Sistema de Informação – Contextualização, Funções da Controladoria e do <i>Controller</i> nas organizações; Planejamento, Gestão Estratégica das Informações; Avaliação de Desempenho; Ferramentas de Gestão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ATKINSON, A. A. et al. Contabilidade gerencial: informação para tomada de decisão e execução da estratégia. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 448 p. ISBN 9788522493883. - FIGUEIREDO, S; CAGGIANO, P. C. Controladoria: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 376 p. ISBN 9788597010626. - FREZATTI, F. et al. Controle gerencial: uma abordagem da contabilidade gerencial no contexto econômico, comportamental e sociológico. São Paulo: Atlas, 2009. 288 p. ISBN 9788522455188. - GOLDRATT, E. M; COX, J. A meta: um processo de melhoria contínua. 2. ed. Barueri, SP.: Nobel, 2003. ISBN 9788521312369. - JIAMBALVO, J. Contabilidade gerencial. 3. ed. São Paulo: LTC Editora, 2009. 476 p. ISBN 9788521617020. - OLIVEIRA, D. de P. R. de. Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 337 p. ISBN 978 85 224 5429 7. - SANTOS, J. L. dos; SCHMIDT, P. Fundamentos de controladoria. São Paulo: Atlas, 2006. 280 p.(Coleção resumos de contabilidade; v.17).ISBN 85 224 4389 5.

<p>Perícia Contábil e Arbitragem - Conceito e campo de atuação; A perícia como prova judicial; O Perito-Contador e o Assistente Técnico e seus campos de atividade; A inserção da Perícia no Código do Processo Civil e na legislação pertinente; Formulação de quesitos, laudo, prazos e documentação para suporte das perícias; Honorários e a Ética profissional. Procedimentos periciais contábeis: exame, vistoria, avaliação; indagação, investigação, arbitramento, mensuração e certificação; Arbitragem e mediação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALBERTO, V. L. P. Perícia contábil. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2012. 264 p. ISBN 9788522469574. - FRANÇA, J. A. de; MORAIS, A. C. Perícia judicial e extrajudicial. 2. ed. Brasília: Ed. do autor, 2004. 179 p. ISBN 85 901-7252-X. - HOOG, W. A. Z. Prova pericial contábil: teoria e prática. 14. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2017. 1152 p. ISBN 9788536264295. - MAGALHÃES, A. D. F. Perícia contábil: casos praticados. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 152 p. ISBN 9788597008906. - MELLO, P. C. de. Perícia contábil. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2016. 160 p. ISBN 8539610701. ORNELAS, M. M. G. de. Perícia contábil: diretrizes e procedimentos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2017. 190 p. ISBN 9788597013177.
<p>Contabilidade Avançada - Matriz e filiais; Estrutura de Capital das Empresas; Consolidação das demonstrações contábeis; Reorganização societária: fusões, incorporações e cisões; Noções contábeis de importações e exportações; Remuneração do Capital Próprio; Conversão de demonstrações contábeis para moeda estrangeira.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - IASB - International Accounting Standards Board, IAS - International Accounting Standards. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 374 p. ISBN 978 85 224 4194 5. - MARTINS, E. et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 928 p. ISBN 9788522477173. - PEREZ JÚNIOR, J. H; OLIVEIRA, L. M. de. Contabilidade avançada: texto e testes com as respostas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 408 p. ISBN 9788522469390. - SANTOS, J. L dos; SCHMIDT, P. Contabilidade societária. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 544 p. ISBN 9788522492626. - SCHMIDT, P; SANTOS, J. L. dos; FERNANDES, L. A. Contabilidade avançada: aspectos societários e tributários. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 352 p. ISBN 978 85 224 5201 1.

<p>Cenário Contábil Internacional - Aspectos Introdutórios; Convergência internacional da Contabilidade; Organismos Reguladores da Profissão; Práticas de Governança Corporativa; Demonstrações Contábeis em Ambiente Internacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALEXANDER, D; ACHER, S. European accounting guide. 3 ed. San Diego. Harcourt Brace. 1998. ISBN 0-15-606077-9. - CHOI, F. D. S; MUELLER, G. G. International accounting. 5. ed. New Jersey: Prentice-Hall, 2004. 528 p. ISBN 9780131480971. - INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS). Ed. 2016. São Paulo: IBRACON, 2016. 2 v. - NIYAMA, J. K. Contabilidade internacional. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 176 p. ISBN 978 85 2246892. - NOBES, C; PARKER, R. Comparative International accounting. 5 ed. London. Prentice-Hall, 1998. ISBN 0-13-736463-6. - SCHMIDT, P; SANTOS, J. L. dos; FERNANDES, L. A. Contabilidade internacional avançada. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008, 470 p. ISBN 978 85 224 4904 0.
<p>Análise de Projetos e Orçamento Empresarial - Aspectos Introdutórios; Orçamento de Vendas; Orçamento de Produção; Orçamento de Despesas Operacionais; Orçamento de Caixa; Demonstrativo de Resultado de Exercício Projetado; Balanço Patrimonial</p> <p>Projetado; Controle Orçamentário; Análise de Projetos Empresariais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CASAROTTO FILHO, N; KOPITTKE, B. H. Análise de investimentos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 472 p. ISBN 978 85 224 4801 2. - CLEMENTE, A. Projetos empresariais e públicos. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 344 p. ISBN 978 85 224 5195 1. - FREZATTI, F. Orçamento empresarial: planejamento e controle gerencial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 230 p. ISBN 978 85 224 5593 5. - SANVICENTE, A. Z; SANTOS, Celso da Costa. Orçamento na administração de empresas: planejamento e controle. 2. ed. 18. tir. São Paulo: Atlas, 1995.
<p>Controle Interno e Prestação de Contas - Controle interno e externo na administração pública; Procedimentos de auditoria e elaboração de prestação de contas na administração pública.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - CARVALHO, J. C. O. de. Auditoria geral e pública. Rio de Janeiro: Campus, 2008. - CASTRO, R. G. de; LIMA, D. V. de. Fundamentos da Auditoria Governamental e Empresarial. São Paulo: Atlas, 2003. - CRUZ, F. Auditoria governamental. São Paulo: Atlas, 2007. - CRUZ, F. da. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada. 2. ed São Paulo: Atlas, 2011. - KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 3. ed São Paulo: Atlas, 2012. - SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

<p>Contabilidade Aplicada ao Agronegócio - Economia do Agronegócio; Procedimentos Contábeis do Setor de Agronegócio: conceitos e dimensões; Sociedades e tributos no agronegócio; Plano de contas nas empresas agropecuárias; Escrituração das operações típicas da atividade agropecuária; Apuração de resultado e encerramento de exercício; Sistemas de custos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ANCELES, P. E. S. Manual de tributos da Atividade Rural. São Paulo: Atlas 2002. - FILELLINI, A. Contabilidade social. 2.ed.3.tir. São Paulo: Atlas, 1994. ISBN: 85 224 0997 6. - MATTOS, Z. P. B. Contabilidade Financeira Rural. São Paulo. Atlas. 1999. - PADOVEZE, C. L. Sistemas de Informações Contábeis: fundamentos e análise. São Paulo: Atlas, 2007. - PAULANI, L. M; BRAGA, M. B. A nova contabilidade social: uma introdução à macroeconomia. 2. ed. S.Paulo: Saraiva, 2006. 320 p. ISBN 978 85 020 5420 2. - ROSSETTI, D. J; ROSSETTI, J. P; ROSSETTI, M. C. G. Contabilidade social: livro-texto. 7. ed. 13. tir. São Paulo: Atlas, 1992. 320 p. ISBN 85 224 0794 1.
<p>Gestão e Contabilidade de Finanças Públicas - Teoria das Finanças Públicas; Planejamento do Setor Público; Orçamento Público; Responsabilidade Fiscal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ALBUQUERQUE, C; MEDEIROS, M; FEIJO, P. H. Gestão de finanças públicas: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal. 2. ed. [Brasília: do autor], 2008. ISBN 8590627322. - ARAÚJO, I. P. S; ARRUDA, Daniel Gomes. Contabilidade pública: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva, 2004. 292 p. ISBN 85-02-04512-1. - BEZERRA FILHO, J. E. Contabilidade pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e 500 questões. 3. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 338 p., il. (Série provas e concursos). ISBN 978-85-352-2716-1.
<p>Mercado de Capitais - Funcionamento dos mercados de capitais, de crédito e financeiro; Principais ativos transacionados de renda fixa e variável; Instituições do Sistema Financeiro Nacional; Fundos de investimento e investidores institucionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - ASSAF NETO, A. Mercado financeiro. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 424 p. ISBN 9788597001938. - CALVACANTE, F; MISUMI, J. Y. Mercado de capitais: o que é, como funciona. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008. 424 p. ISBN 9788535226188. - FORTUNA, E. Mercado Financeiro: produtos e serviços. 21. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2017. 904 p. ISBN 9788541403221. - GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2009. 800 p. ISBN 9788576053323. - PINHEIRO, J. Mercado de Capitais: fundamentos e técnicas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016. 640 p. ISBN 9788597008265. - ROSS, S. A. et al. Administração financeira. 10. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2015. 1072 p. ISBN 9788580554311.

EDITAL Nº 47/2022 - PROGRAD

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC

CONCURSO EDITAL Nº _____

CENTRO _____ - _____

ÁREA DE CONCURSO: _____

I. Informações Gerais

1.1. Nome do(a) Candidato(a) _____

1.2. Tema Sorteado _____

1.3. Duração da Prova _____

Início: _____

Término: _____

Duração: _____ minutos.

1.4. Data da Prova _____

1.5. Nome do(a) Avaliador(a) _____

1.6. Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) – 10%

ASPECTOS AVALIADOS	E	MB	B	R	I	P
Clareza nos objetivos da aula	2	1,6	1,4	1	0,6	0
Coerência entre o tema, objetivos e conteúdos	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Coerência entre os objetivos e procedimentos de ensino	2	1,6	1,4	1	0,6	0
Recursos didáticos	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Bibliografia atualizada	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Procedimentos de avaliação	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Coerência entre os componentes do plano de aula.	2	1,6	1,4	1	0,6	0

II. Aula

ASPECTOS AVALIADOS	E	MB	B	R	I	P
Apresentação do tema, objetivos e conteúdos da aula	7	6	5	3	1	0
Coerência entre plano e desenvolvimento da aula no tempo proposto	7	6	5	3	1	0
Seqüência lógica e clara	8	7	6	4	2	0
Profundidade na abordagem dos conteúdos	8	7	6	4	2	0
Fundamentação teórico-metodológica	7	6	5	3	1	0
Destaca pontos polemicos ou ideias divergentes sobre os conteúdos da aula	8	7	6	4	2	0
Uso de linguagem técnica	7	6	5	3	1	0
Formulação correta das análises, deduções e inferências	7	6	5	3	1	0
Síntese ou conclusão das idéias principais do tema da aula	8	7	6	4	2	0
Destaque dos aspectos fundamentais do assunto (coerencia com os objetivos propostos)	8	7	6	4	2	0

2.2. Recursos Didáticos – (Valor 0 a 15 pt) – 15%

ASPECTOS AVALIADOS	E	MB	B	R	I	P
Utilização adequada do material didático em termos visuais e de 5 Compreensão na sala de aula		4	3	2	1	0
Uso adequado dos recursos didáticos, tendo em vista o tema, objetivos e conteúdos da aula	5	4	3	2	1	0
Possibilita o acesso à informação de todos levando em conta as diferenças em sala de aula	5	4	3	2	1	0

SUB-TOTAIS	E	MB	B	R	I	P

Nota Final da Prova = $\frac{\text{Total}}{10} = \underline{\hspace{2cm}}$

Considerações do avaliador sobre a prova didática:

Observações:

- I. O não cumprimento do tempo mínimo e máximo estabelecido na Resolução/Reitoria Nº 006/2009, implicará na eliminação automática do candidato.
- II. A prova didática e/ou prática deverá ser gravada em recurso audiovisual.
- III. E = Excelente, MB= Muito Bom, B= Bom, R=Regular, I = Insuficiente, P= Péssimo.
- IV. A não apresentação do plano de aula acarretará em eliminação do candidato.

EDITAL Nº 47/2022-PROGRAD

ANEXO VI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)			
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
Doutorado na área	15,00	1	15,00
Doutorado em área afim	10,00	1	10,00
Mestrado na área	7,50	1	7,50
Mestrado em área afim	5,00	1	5,00
Especialização na área	3,00	1	3,00
Especialização em área afim	2,00	1	2,00
Graduação	1,00	1	1,00
Pontuação máxima do item I			15,00
ITEM II : FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
Pós- Doutorado na área	5,00	1	5,00
Pós-Doutorado em área afim	2,50	1	2,50
Residência (diferentes áreas)	1,00	5	5,00
Aperfeiçoamento/Atualização na área	0,50	10	5,00
Aperfeiçoamento/Atualização em área afim	0,50	10	5,00
Estágio profissional na área (C.H ≥ 60h)	0,50	10	5,00
Pontuação máxima do item II			5,00

Excluindo o Pós-Doutorado todos os subitens serão contabilizados se realizados nos últimos cinco anos.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples da h/a</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO			
Doutorado	0,05	100	5,00
Mestrado	0,04	100	4,00
Especialização	0,03	100	3,00
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	100	2,00
Graduação	0,02	400	8,00
Ensino Fundamental/Médio	0,01	200	2,00
Limite Máximo de pontuação do subitem III.1			10,00
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO			
Doutorado	2,40	2	4,80
Mestrado	1,60	3	4,80
Co-orientação Doutorado	2,00	2	4,00
Co-orientação Mestrado	1,40	3	4,20
Especialização	1,30	3	3,90
Graduação TCC/Monografia)	1,20	4	4,80

PET	1,20	4	4,80
Iniciação Científica	1,20	4	4,80
Monitoria	0,60	4	2,40
Limite Máximo de pontuação do subitem III.2			6,00

3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO			
Doutorado	2,00	2	4,00
Mestrado	1,50	2	3,00
Qualificação Doutorado	1,20	4	4,80
Qualificação Mestrado	1,00	3	3,00
Especialização	1,00	3	3,00
Graduação	0,80	4	3,20
Limite Máximo de pontuação do subitem III.3			4,00
Pontuação máxima do item III			20,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
1. PESQUISA CONCLUÍDA			
Coordenador / Pesquisador	2,00	2	4,00
Colaborador / Auxiliar	1,00	4	4,00
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1			4,00
2. PUBLICAÇÃO			

Na área			
Livro com ISBN - Autor / Coautor	4,00	3	12,00
Livro com ISBN - Organizador	2,00	2	4,00
Capítulo de livro com ISBN	2,00	4	8,00
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1,00	4	4,00

Livro sem ISBN - Autor / Coautor	2,00	3	6,00
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,20	5	16,00
Artigo em periódico indexado em base nacional	2,00	8	16,00
Artigo em periódico não indexado	1,00	8	8,00
Artigo em revista eletrônica indexada	2,00	8	16,00
Outros trabalhos (jornal, magazine...)	0,50	4	2,00
Trabalho completo em anais de evento	1,50	8	12,00
Resumo expandido em anais de evento	0,70	8	5,60
Resumo simples em anais de evento	0,50	4	2,00

Em área afim			
Livro com ISBN	2,00	2	4,00
Livro com ISBN - Organizador	1,00	1	1,00
Capítulo de livro com ISBN	1,00	2	2,00
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,50	2	1,00

Artigo em periódico indexado em base internacional	1,60	3	4,80
Artigo em periódico indexado em base nacional	1,00	4	4,00
Artigo em periódico não indexado	0,50	4	2,00
Artigo em revista eletrônica indexada	1,00	4	4,00
Outros trabalhos (jornal, magazine...)	0,30	2	0,60
Trabalho completo em anais de evento	0,70	4	2,80

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (continuação)

Resumo expandido em anais de evento	0,40	4	1,60
Resumo simples em anais de evento	0,30	2	0,60
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2			16,00
Pontuação máxima do item IV			20,00

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
1. PROJETO CONCLUÍDO			
Coordenador / Pesquisador	2,00	5	10,00
Colaborador / Auxiliar	1,00	10	10,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.1			10,00

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples da h/a</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso			
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5,00
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.2			5,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (<u>últimos 5 anos</u>) – Cont.			
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO			
Organizador/Coordenador	1,00	5	5,00
Membro da comissão organizadora	0,50	4	2,00
Expositor	0,50	10	5,00
Conferencista	1,00	5	5,00
Coordenador de mesa redonda	0,50	4	2,00
Limite Máximo de pontuação do subitem V.3			5,00
Pontuação máxima do item V			20,00
ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (<u>últimos 5 anos</u>)			
<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2,00	5	10,00
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1,00	10	10,00

Coordenador de Núcleo de Área	1,00	10	10,00
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,50	20	10,00
Membro de Comissão Permanente	1,00	10	10,00
Tutoria de Grupos PET	1,00	10	10,00
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1,00	10	10,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)- Continuação.

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,50	20	10,00
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	10	8,00
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	10	6,00
Curador de coleções Científicas	1	10	10,00
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,06	2	0,12
Direção de Instituição de Educação Básica	1	10	10,00
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico	0,5	20	10,00
Pontuação máxima do item VI			10,00

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
Patente registrada	2,00	5	10,00
Confecção de aerofotograma, mapa e maquete	0,50	20	10,00
Construção de protótipo, equipamento e instrumento	1,00	10	10,00
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)	1,00	10	10,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA – Continuação.**

<i>Discriminação</i>	<i>Valor Simples</i>	<i>Quantidade Máxima</i>	<i>Limite Superior</i>
Construção de site educacional	0,50	20	10,00
Elaboração material didático	0,50	20	10,00
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado	1,00	10	10,00
Consultoria técnica	0,50	20	10,00
Parecer técnico	0,50	20	10,00
Relatório técnico	0,50	20	10,00
Webmaster	0,50	20	10,00
Tv / Rádio Universitária	0,50	20	10,00
Pontuação máxima do item VII			10,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA (Itens I a VII)			100,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS
(ÁREAS: ARTES CÊNICAS E MÚSICA)**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista)	1,00	10	10,00
Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	2,00	5	10,00
Participação em exposição e apresentação artística local (individual ou coletiva)	0,50	20	10,00
Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva)	1,00	10	10,00
Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva)	1,00	10	10,00
Participação artística premiada em evento local	1,00	10	10,00
Participação artística premiada em evento nacional ou internacional	2,00	5	10,00
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD	2,00	5	10,00
Autoria de obra gravada em CD/DVD	1,00	10	10,00
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concerto internacional	2,00	5	10,00

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS (continuação)

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concerto regional / nacional	1,00	10	10,00
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD	1,00	10	10,00
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD	0,50	20	10,00
Participação em evento artístico-cultural como conferencista e/ou artista convidado	2,00	5	10,00
Trabalho técnico e artístico especializado em cinema	1,00	10	10,00
Participação em obra e produção artística amadora ou profissional de reconhecido mérito como:	-	-	-
Encenador/diretor teatral	2,00	5	10,00
Ator	2,00	5	10,00
Produtor	2,00	5	10,00
Dramaturgo	2,00	5	10,00
Coreógrafo	2,00	5	10,00
Cenógrafo	2,00	5	10,00
Iluminador	2,00	5	10,00
Figurinista	2,00	5	10,00
Dançarino	1,00	10	10,00

Dramaturgista	1,00	10	10,00
Maquiador	1,00	10	10,00

10

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
ITEM VIII: ATIVIDADES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS (continuação)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Diretor de cena (técnico)	1,00	10	10,00
Participação como artista plástico em exposição individual	2,00	5	10,00
Participação como artista plástico em exposição coletiva	1,00	10	10,00
Curadoria de exposição artística ou evento literário	1,00	10	10,00
Design de exposição artística	1,00	10	10,00
Coordenador de Projeto Artístico, Cultural ou de Pesquisa financiado através de edital público	2,00	5	10,00
Pontuação máxima do item VIII			10,00
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA COM O ÍTEM VIII			110,00

11